



CONTRATO Nº 3 /SLC/2018

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA ANÁLISE DE CIANOTOXINAS (MICROCISTINA, CILINDROSPERMOPSINA E SAXITOXINA), CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DF TECNO - CIENTIFICA LTDA EPP.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália – CEP 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.879.879-7 e CPF nº 156.609.138-14, doravante denominado **SAAE**, e a **DF TECNO- CIENTIFICA LTDA EPP**, com sede à Rua. Vasomiro Malaquias de Barros, nº 67 salas 22/23 Jardim Satélite, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.476.350/0001-82, representada neste ato, pelo seu Diretor/Sócio, senhor **FRANK FALCÃO DA FROTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.287.768-2 e CPF nº 100.064.437-53, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de kits para análise de Cianotoxinas (Microcistina, CilindrospERMopsina e Saxitoxina)** em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 100/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 7801/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 7801/2018-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **Kits para análise de Cianotoxinas (Microcistina, CilindrospERMopsina e Saxitoxina)**, conforme especificações, determinações, quantitativos, orientações constantes **Termo de Referência - Anexo I**, por solicitação da Diretoria de Produção de acordo com a marca e preços seguintes:



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

LOTE 01						
Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	06	Kits	<p>Kit Placa de Microcistina com 96 Poços para Análise Quantitativa, pelo Método de Inumo-Ensaio Competitivo Elisa (ENZYME-LINKED Imunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de Microcistinas. Interpretação do resultado através ae Leitora de Placas Elisa e/ou Leitora de Tiras.</p> <p>Com Certificado de Análises.</p> <p>Cada Kit deverá conter 12 Tiras de 8 Poços, revestidos com anticorpos,</p> <p>Padrões de Calibração para Microcistina – LR de 0,1 ppb -0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb; 01</p> <p>Padrão Controle de Microcistina – 1,0 ppb;</p> <p>01 Frasco de Conjugado Enzimático Microcistina HRP;</p> <p>01frasco de Sol. ee Anticorpos Anti-Microcistina,</p> <p>01 Frasco Solução Lavagem Concentrada;</p> <p>01 Frasco de Substrato</p> <p>01 Frasco De Sol. "STOP".</p> <p>Obs.:Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento.</p>	Beacon Cat.#20-0068	1.600,00	9.600,00

SEGUNDA – prazo e condições de entrega.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar no SAAE na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado em Sorocaba/SP, à **Avenida General Carneiro, 2001, Cerrado**, nos dias úteis, **das 07:30 às 15:00 horas**, por sua conta e risco, conforme descrito no item 7 do **Termo de Referência - Anexo I**.

2.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail pelo Setor de Qualidade, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

2.2.1. O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, em quantidade mínima de:

- 01 Kit Placa de Microcistina
- 01 Kit Placa de Cilindropermopsina
- 01 Kit Placa de Saxitoxina

2.2.2. A validade dos itens solicitados deverá ser de no **MÍNIMO de 08 (oito) meses na entrega.**

2.2.3. A critério do **SAAE** - Setor de Qualidade, em **situações de emergência** devido o aumento na frequência das análises e alterações na qualidade da água, poderá aceitar os Kits com validade inferior à 8 meses. A opção de **menor validade será informada caso haja necessidade, no momento da solicitação de entrega.**

2.2.4. Junto com os Kits solicitados deverá ser entregue o **Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido**, conforme item 9.8 e demais itens do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

2.3. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Qualidade. Constatadas irregularidades nos objetos, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

2.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos itens solicitados, assim como o descarregamento das mercadorias no local da entrega.

2.5. A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que o justifiquem. A empresa contratada deverá informar o SAAE sobre o motivo do atraso para aprovação.



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

2.6. Os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pelo Diretor de Produção, biólogo Reginaldo Schiavi, pelo Chefe do Setor de Qualidade, senhor José Antonio da Silva Santos, e Chefe do Departamento de Tratamento de Água, senhor José Aquino Silva

TERCEIRA – reajuste de preços.

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta

3.1.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

QUARTA - pagamento.

4.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

4.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato.

4.3. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidades com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 2.3.1; não havendo a referidas substituições e/ou complementações, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 5.1.5.;

5.1.2. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 5.1.5.;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** do edital;

5.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na cláusula quinta.



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

5.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE Sorocaba**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24 06 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - vigência contratual.

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 73 /SLC/2018

9.2. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico
nº 100/2018.**

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.1.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 100/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 7801/2018.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1. O **SAAE** designará o Chefe do Setor de Qualidade para representá-lo na qualidade de fiscalizador.

11.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

11.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

11.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor **Carlos Magno Sicchierolli**, como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - garantia.

12.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO Nº 73/SLC/2018

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de Outubro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

José Antônio da Silva Santos - Chefe do Setor de Qualidade

Frank Falcão da Frota - Diretor
dF Tecno-Científica Ltda. EPP

DF TECNO – CIENTIFICA LTDA - EPP.

Frank Falcão da Frota - Diretor/Sócio

Testemunhas:

01.

CONTRATADA

Carlos Magno Stachleroli
Procurador
dF Tecno-Científica Ltda EPP

02.

SAAE

Rosângela da Souza Cardozo
Chefe de Licitação e Contratos

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Auxiliar Administrativo – (SLC).



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Frank Falcão da Frota

CPF: 100.064.437-53

Cargo: Diretor Sócio

Empresa: DF TECNO – CIENTIFICA LTDA - EPP.

Telefone: (12) 3933-2369 (12) 3933-2496

E-mail: df@dftecnocientifica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2018.


DF TECNO – CIENTIFICA LTDA - EPP.

Frank Falcão da Frota
RG.02.287.768-2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADO: DF TECNO- CIENTIFICA LTDA - EPP.

CONTRATO: Nº 13 SLC//2018

OBJETO: Fornecimento de Kits para Análise de Cianotoxinas (Microcistina, Cilindrospermopsina e Saxitoxina),

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14 RG: 16.879.879-7

Data de nascimento: 07/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Edson Antônio Bona, nº 20, Condomínio Giverny,
Sorocaba/SP - CEP 18048-253.

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: 156.609.138-14 RG: 16.879.879-7

Data de nascimento: 07/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Edson Antônio Bona, nº 20, Condomínio Giverny,
Sorocaba/SP - CEP 18048-253.

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908



Pela FISCALIZAÇÃO:



Nome: José Antônio da Silva Santos

Cargo: Chefe do Setor de Qualidade.

CPF: nº 050.739.848-38

RG: nº 15.937.222-7

Data de nascimento: 04/02/1962

Endereço residencial completo: Rua. Visconde do Rio Branco, 906- Vila Jardini -
CEP. 18040-000- Sorocaba/SP.

E-mail Institucional: josesantos@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: josesantos@saaesorocaba.sp.gov.br

Telefone: 3321-2720

Pela CONTRATADA:



Frank Falcão da Frota - Diretor
df-Tecno-Científica Ltda. EPP

Nome: Frank Falcão da Frota

Cargo: Diretor/Sócio

CPF: 100.064.437-53

RG: 02.287.768-2

Data de nascimento: 20/05/1948

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Nelson D' Ávila, nº 1.125 Apto. 409 (Bloco C)
Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP.

E-mail institucional: frank@dftecnocientifica.com.br

E-mail pessoal: frank.fff@hotmail.com

Telefone: (12) 3933-2369



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: DF TECNO-CIENTIFICA LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 10.476.350/0001-82

CONTRATO: Nº 73 /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de Kits para Análise de Cianotoxinas (Microcistina, Cilindrospermopsina e Saxitoxina).

VALOR: R\$ 9.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de DEZEMBRO de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Fornecimento de **Kits para análises de cianotoxinas (Microcistina, Cilindrospermopsina e Saxitoxina)** com 96 poços para análises quantitativas, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Imunosorbent Assay).

2 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA.

LOTE 01	
Item	Descrição
01	<p><i>Kit placa de microcistina com 96 poços para análise quantitativa, pelo método de inumo-ensaio competitivo elisa (enzyme-linked imunosorbent assay).</i></p> <p><i>Detecta baixas concentrações de microcistinas.</i></p> <p><i>Interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ou leitora de tiras.</i></p> <p><i>Com certificado de análises.</i></p> <p><i>Cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos, Padrões de calibração para Microcistina – LR de 0,1 ppb -0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb;</i></p> <p><i>01 padrão controle de microcistina – 1,0 ppb;</i></p> <p><i>01 frasco de conjugado enzimático microcistina hrp;</i></p> <p><i>01frasco de solução de anticorpos anti – microcistina,</i></p> <p><i>01 frasco solução lavagem concentrada;</i></p> <p><i>01 frasco de substrato</i></p> <p><i>01 frasco de solução “STOP”.</i></p> <p><i>Obs.:Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento</i></p>

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. _____
 PGA _____ AT _____



LOTE 02	
Item	Descrição
01	<p>Kit placa de cilindropermopsina para análise quantitativa, pelo método de imuno-ensaio competitivo – Elisa (enzyme-linked immunosorbent assay).</p> <p>Detecta concentrações baixas de cilindropermopsina; interpretação do resultado através de leitora de placas Elisa e/ ou leitora de tiras.</p> <p>Com certificado de análises.</p> <p>Cada kit deverá conter 1 placa com 12 tiras de 8 poços cada, revestidas com anticorpos;</p> <p>1 frasco de controle negativo (0 ppb de Cilindropermopsina); 1 frasco de cada padrão de cilindropermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb.</p> <p>1 frasco de conjugado enzimático de Cilindropermopsina - HRP.</p> <p>1 frasco de solução de anticorpos anti-cilindropermopsina.</p> <p>1 frasco contendo substrato;</p> <p>1 frasco contendo solução "STOP.";</p> <p>Obs.:Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento</p>

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. _____
PGA _____ AT _____



LOTE 03	
Item	Descrição
01	<p><i>Kit placa de saxitoxina com 96 poços para análise quantitativa, pelo método de imuno-ensaio competitivo – Elisa (enzyme-linked immunosorbent assay).</i></p> <p><i>Detecta baixas concentrações de saxitoxinas</i></p> <p><i>Interpretação do resultado através de leitora de placas Elisa e/ou leitora de tiras.</i></p> <p><i>Com certificado de análise.</i></p> <p><i>Cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos, 1 frasco p/ cada padrão de calibração para saxitoxina – 0,02 ppb – 0,08 ppb e 0,32 ppb;</i></p> <p><i>01 frasco de conjugado enzimático saxitoxina-hrp;</i></p> <p><i>01 frasco de sol. Anti – saxitoxina;</i></p> <p><i>01 frasco de substrato e 01 frasco de solução “stop”,</i></p> <p><i>Obs.:Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento</i></p>



3 – QUANTIDADE

LOTE 01			
Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	06	KIT	<p>Kit Placa de Microcistina com 96 Poços para Análise Quantitativa, pelo Método de Inumo-Ensaio Competitivo Elisa (ENZYME-LINKED Imunosorbent Assay). Detecta baixas concentrações de Microcistinas. Interpretação do resultado através ae Leitora de Placas Elisa e/ou Leitora de Tiras. Com Certificado de Análises.</p> <p>Cada Kit deverá conter 12 Tiras de 8 Poços, revestidos com anticorpos,</p> <p>Padrões de Calibração para Microcistina – LR de 0,1 ppb -0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb; 01</p> <p>Padrão Controle de Microcistina – 1,0 ppb;</p> <p>01 Frasco de Conjugado Enzimático Microcistina HRP;</p> <p>01frasco de Sol. ee Anticorpos Anti- Microcistina,</p> <p>01 Frasco Solução Lavagem Concentrada;</p> <p>01 Frasco de Substrato</p> <p>01 Frasco De Sol. "STOP".</p> <p>Obs.: Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento.</p>

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. AT _____



LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	05	Kit	<p>Kit Placa de Cilindropermopsina para Análise Quantitativa, pelo Método de Imuno-Ensaio Competitivo - Elisa (ENZYME-LINKED Immunosorbent Assay).</p> <p>Detecta Concentrações Baixas de Cilindropermopsina; Interpretação do Resultado Através de Leitora de Placas Elisa e/ ou Leitora de Tiras.</p> <p>Com Certificado de Análises.</p> <p>Cada Kit Deverá Conter 1 Placa com 12 Tiras de 8 Poços cada, Revestidas com Anticorpos;</p> <p>1 Frasco de Controle Negativo (0 ppb de Cilindropermopsina);</p> <p>1 Frasco de cada Padrão de Cilindropermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb E 2,0 ppb.</p> <p>1 Frasco de Conjugado Enzimático de Cilindropermopsina - HRP.</p> <p>1 Frasco de Solução de Anticorpos Anti-Cilindropermopsina.</p> <p>1 Frasco Contendo Substrato;</p> <p>1 Frasco Contendo Solução "STOP.";</p> <p>Obs.:Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento</p>

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. _____
PGA _____ AT _____



LOTE 03			
Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	05	Kit	<p>Kit placa de saxitoxina com 96 poços para análise quantitativa, pelo método de imuno-ensaio competitivo - Elisa (enzyme-linked immunosorbent assay).</p> <p>Detecta baixas concentrações de saxitoxinas</p> <p>Interpretação do resultado através de leitora de placas Elisa e/ou leitora de tiras.</p> <p>Com certificado de análise.</p> <p>Cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos,</p> <p>1 frasco p/ cada padrão de calibração para saxitoxina – 0,02 ppb – 0,08 ppb e 0,32 ppb;</p> <p>01 frasco de conjugado enzimático Saxitoxina – HRP;</p> <p>01 frasco de solução Anti – saxitoxina;</p> <p>01 frasco de substrato e 01 frasco de solução “STOP”,</p> <p>Obs.: Validade mínima de 8 meses a partir do recebimento</p>

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço.

5 – PRAZO DE ENTREGA.

5.1 – O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, em quantidade mínima de:

- 01 Kit Placa de Microcistina
- 01 Kit Placa de Cilindropermopsina

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC.

PGA _____

AT _____



– 01 Kit Placa de Saxitoxina

durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 – As solicitações de entrega do serão feitas via **e-mail pelo Setor de Qualidade**, estabelecendo-se o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a efetivação da entrega, no local de fornecimento e nas quantidades estipuladas na solicitação.

6 – PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

15 (quinze) dias úteis.

7- LOCAL DE ENTREGA.

Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio – ETA CERRADO

Av. General Carneiro, 2001 – Cerrado - Sorocaba – SP

Telefone: (15) 33212122 / 33212720

Horário: das 7:30 horas às 15 horas.

É da responsabilidade da empresa realizar a entrega dos itens solicitados, assim como fazer o descarregamento das mercadorias no local de entrega.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. _____
PGA _____ AT _____



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2001 – Bairro Cerrado – Sorocaba-SP nos dias uteis, da **7h30 às 15h00**, por sua conta e risco.

9.2 - As quantidades entregues deverá ser de acordo com o solicitado pelo Setor de Qualidade, conforme estabelecido em **5.1 e 5.2 deste Termo de Referência.**

9.3 – O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor solicitante.

9.4 – Constatada irregularidades e SAAE poderá:

9.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição, bem como a sua complementação, se houver diferença de quantidade, o que em ambas as hipóteses, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ ou complementação.

9.5 – A critério exclusivo do SAAE poderá se tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que o justifiquem. A empresa contratada deverá informar o SAAE sobre o motivo do atraso para aprovação.

9.6 – O material solicitado deverá ser fornecidos pela empresa contratada de acordo com as especificações e orientações contidos neste Termo de Referência.

9.7 – A validade dos itens solicitados deverá ser de no MÍNIMO 08 (oito) MESES NA ENTREGA.

9.7.1 A critério do SAAE – Setor de Qualidade, em **situações de emergência** devido o aumento na frequência das análises e alterações na qualidade da água, poderá aceitar os Kit s com validade inferior à 8 meses. A opção de **menor validade será informada caso haja necessidade, no momento da solicitação de entrega.**



9.8 – Junto com os Kits solicitados deverá ser entregue o Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido.

9.9 – Os Kits solicitados deverão conter nas suas embalagens o número do, lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de 48 meses na entrega do produto no Setor de Qualidade.

9.10 – Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.

9.11 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DO SAAE.

Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data de exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Entrega parcelada conforme solicitado pelo Setor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução n° 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30(trinta) dias.

Será considerado aprovado para pagamento a nota/fatura após conferência de todo material pelo Setor solicitante.



Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor a até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

13. GARANTIA DO OBJETO.

13.1 Condições de garantia:

A empresa que fornecer o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

O produto entregue deve manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.

Deverão se entregar a FISPQ do produto e certificado de análise do produto para cada lote fornecido.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Setor de Qualidade – José Antônio da Silva Santos

Sorocaba, 18 de setembro de 2018.

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe S.L.C. _____

PGA _____

AT _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 11356 DF TECNO-CIENTIFICA LTDA. - 3 EPP

C.N.P.J. : 10.476.350/0001-82

ENDERECO : AVENIDA CIDADE JARDIM

CIDADE : SAO JOSE DOS

BAIRRO : JARDIM SATELITE

INSC. EST. : 645.544.399.110

FONE: (12) 3933-6811

UF: SP CEP: 12231675

FAX: (12) 3933-2496

PEDIDO DE COMPRA

No. 1245 No. 001616 /2018

Data 27/11/2018

Processo E00100 /2018

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	6,---	KIT	082.00235.0001-01 KIT PLACA DE MICROCISTINA COM 96 POCOS ESPECIFICACAO: KIT PLA DE MICROCISTINA COM 96 POCOS PARA ANALISE QUANTITATIVA PELO METODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ENSAIO COMPETITIVO- ELISA (ENZYME LINKED IMMUNOSORBENT ASSAY) DETECTA BAIXAS CONCENTRACOES DE MICROCISTINAS INTERPRETACAO DO RESULTADO ATRAVES DE LEITORA DE PLACA ELISA E/OU LEITURA DE TIRAS COM CERTIFICADO DE ANALISE CADA KIT DEVERA CONTER 12 TIRAS DE 8 POCOS REVES-TIDOS CO ANTICORPOS PADRAO DE CAALIBRACAO PARA MICROCISTINA - LR DE 0,1 PPB - 0,3 PPB, 0,8 PPB E 2,0PPB 01 PADRAO CONTROLE DE MICROCISTINA 1,0 PPB 1 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMATICO MICROCISYINA HRP 1 FRASCO DE SOL. DE ANTICORPOS ANTI MICROCISTINA 1 FRASCO DE SOLUCAO LAVAGEM CONCENTRADA 1 FRASCO DE SUBSTRATO 1 FRASCO DE SOL. STOP. OBS. VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECE-BIMENTO DO MATERIAL.	1.600,0000	9.600,00
TOTAL					9.600,00

PE 100/2018 PA 7801/2018 -DP/SQ

EDITAL ~~Empenhos 02095/2018~~

PRAZO DE ENTREGA:

AV. GAL. CARNEIRO, 2001 - CERRADO - SOROCABA

LOCAL DE ENTREGA:

CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



203/2

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 100/2018 - Processo Administrativo nº 7801/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de Kits para análise de Cianotoxinas (Microcistina, Cilindrospermopsina e Saxitoxina), de acordo com o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 100/2018 supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	06	KITs	<p>Kit Placa de Microcistina para análise quantitativa, pelo Método de imuno-ensaio competitivo - ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay). Detecta concentrações de microcistina tão baixas quanto 0,1 ppb. Interpretação do resultado através de leitora de placas ELISA e/ou leitora de tiras. Acompanha Certificado de Análise da Beacon Analytical Systems Inc.</p> <p>Cada Kit contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Placa contendo 12 tiras de 8 poços cada revestida com anticorpos embalada a vácuo em embalagem aluminizada com dissecante.• 1 Frasco de controle negativo (0 ppb de Microcistina-LR)• 5 Frascos, contendo cada um deles, respectivamente os calibradores de Microcistina-LR: 0,0 ppb, 0,1 ppb, 0,3 ppb, 0,8 ppb e 2,0 ppb.• 1 Frasco de Controle Positivo de Microcistina-LR (1,0 ppb).• 1 Frasco de Conjugado enzimático Microcistina-HRP.• 1 Frasco de Solução de Anticorpos anti-Microcistina.• 1 Frasco de Solução de Lavagem Concentrada.• 1 Frasco de Diluente para Amostras• 1 Frasco contendo Substrato.• 1 Frasco contendo Solução "Stop." <p>Acompanha Manual de Procedimento de Análise, Certificado de Calibração e Planilha de Resultados.</p> <p>Procedência: Importado/USA</p>	Beacon Cat.# 20-0068	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00



dF Tecno-Científica

2028

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, asseguramos a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Dados da empresa:

Razão social: DF Tecno-Científica Ltda. -EPP
CNPJ-MF: 10.476.350/0001-82
Inscrição Estadual: 645.544.399.110
Endereço completo: Rua Vasomiro Malaquias de Barros nº 67, Salas: 22 e 23 – Jardim Satélite – São José dos Campos – SP
CEP: 12.231-642
Telefone/Fax/e-mail: (12) 3933-2369 / (12) 3933-2496 / E-mail: df@dftecnocientifica.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 2513-5
Conta nº: 33699-8

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo: Frank Falcão da Frota
Data de nascimento: 20/05/1948
RG nº: 02.287.768-2 DETRAN/RJ
CPF nº: 100.064.437-53
Cargo/função ocupada: Diretor/Sócio
Endereço pessoal: Avenida Dr. Nelson D'Ávila, Nº 1125, Apto. 409 (Bloco C), Bairro: Jardim São Dimas-São José dos Campos-SP
E-mail Institucional: frank@dftecnocientifica.com.br
E-mail Pessoal: frank.fff@hotmail.com

Dados do preposto:

Nome completo: Carlos Magno Sicchierolli
RG nº: 594158-4 SSP/SP
CPF nº: 517.884.118-20
Cargo/função ocupada: Procurador
E-mail Institucional: carlosmagno@dftecnocientifica.com.br
E-mail Pessoal: carlos.sicchierolli@gmail.com

São José dos Campos, 01 de Novembro de 2018.

CNPJ 10.476.350/0001-82

DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA EPP

Rua Vasomiro Malaquias de Barros, 67
Salas 22 e 23
Jd. Satélite - CEP 12231-642
São José dos Campos - SP



Carlos Magno Sicchierolli
Procurador
RG nº: 594158-4 SSP/SP

Carlos Magno Sicchierolli
Procurador
DF Tecno-Científica Ltda EPP